



**Linhas de Ação
para o Plano de Atividade de 2013**

Enquadramento

- A crise financeira em curso aumentou a exigência relativa à atividade dos reguladores e supervisores do sistema financeiro. O alargamento e o reforço, por via legislativa, das suas responsabilidades, o aumento da sua capacidade técnica, a sua adaptação à inovação, a agilização das suas respostas e a cooperação entre entidades têm permitido dar passos relevantes no sentido de uma atividade de supervisão mais alargada e mais eficiente.
- A CMVM tem desenvolvido um grande esforço nesse mesmo sentido. Essa orientação presidiu à elaboração das “Linhas de Ação da CMVM 2011-2012” e teve como principais resultados:
 1. O reforço quantitativo e qualitativo do quadro técnico da CMVM, particularmente nas áreas de supervisão, investigação, sancionatórias e de apoio aos investidores.
 2. O alargamento e reforço das competências de supervisão da CMVM, com a entrada em vigor de nova legislação nacional e comunitária, envolvendo a adoção de novos regulamentos e a transposição de legislação e de diretivas comunitárias.
 3. A simplificação e crescente recurso a meios tecnológicos nos procedimentos de supervisão.
 4. A participação ativa da CMVM nos *fora* internacionais, com contribuição particularmente relevante na ESMA e na IOSCO.
 5. Crescente papel interventivo das entidades europeias de supervisão, em particular do ESMA, através de supervisão direta em alguns domínios e da emissão de *guidelines*.
 6. O reforço da cooperação entre entidades de supervisão nacional, no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros e do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria.
 7. A redução significativa de algumas componentes dos custos de atividade, com destaque para a poupança gerada pela aquisição e transferência dos serviços para uma nova sede.

Linha geral de atuação da CMVM para 2013

Em 2013, prosseguirá a orientação dos anos mais recentes, com reforço da componente da supervisão direta. Embora seja ainda necessário concluir a adaptação legislativa em curso, a atividade de supervisão irá, com base na utilização plena das capacidades técnicas adquiridas, explorar o raio de ação proporcionado pelo reforço e pelo alargamento de poderes conferidos pela nova legislação e regulamentação, nomeadamente a relativa aos organismos de investimento coletivo e produtos financeiros complexos.

Neste âmbito, o desenvolvimento em 2013 das linhas de orientação definidas para o biénio 2011-2012, incidirá especialmente nos seguintes domínios:

I. Proteção dos investidores

- (i) Melhorar o processo de tratamento das reclamações:
- reduzindo o número de processos de reclamação transitados;
 - aprofundando a análise das questões suscitadas pelos processos de reclamação, com destaque para a comercialização de instrumentos financeiros;
 - tornando o tratamento dos processos de reclamações mais eficiente, diminuindo o tempo da sua apreciação pela CMVM e o tempo do seu tratamento efetivo pelos intermediários financeiros;
 - reforçando a componente de auditoria interna respeitante à investigação de eventuais reclamações contra a CMVM.
- (ii) Desenvolver a Mediação e a Arbitragem. Em sequência da análise das reclamações recebidas, a CMVM irá continuar empenhada na mediação voluntária de conflitos, no sentido de se obter soluções de acordo entre as partes. Por outro lado, irá prosseguir a estruturação do Centro de Arbitragem de Valores Mobiliários, produzindo a respetiva regulamentação e assegurando o seu indispensável financiamento.
- (iii) Contribuir para o aumento da Literacia Financeira, através da:
- colaboração no Plano Nacional de Formação Financeira e participação nos vários grupos criados neste âmbito;
 - conclusão do desenvolvimento do portal do investidor;
 - renovação do boletim da CMVM;
 - produção em tempo útil de estudos, estatísticas e relatórios periódicos.
- (iv) Lançar um novo *site*, com entrada em produção prevista para o início do último trimestre de 2013.
- (v) Promover a continuada melhoria da qualidade da informação disponibilizada pelas entidades emittentes de instrumentos financeiros e estimular a adoção das melhores práticas, em particular, através da revisão do regulamento e das recomendações da CMVM relativas ao governo das sociedades.

II. Defesa da integridade do mercado

- (i) Combater os abusos de mercado:
- investigando as situações e analisando as operações suscetíveis de indiciar a prática de crimes ou de outras situações de abuso de mercado;
 - investigando as situações suscetíveis de indiciar intermediação financeira não autorizada e respondendo a pedidos de cooperação institucional;
 - aprofundando os instrumentos automáticos de análise, através da revisão e do desenvolvimento do SIVAM (Sistema de Vigilância do Mercado);

- alargando o combate aos abusos de mercado a todos os segmentos do mercado e tipos de operações que a inovação financeira se encarregue de originar.
- (ii) Garantir a eficácia sancionatória, através de:
- uma elevada taxa de sucesso na manutenção das decisões da CMVM em processos de contraordenação, ainda que objeto de escrutínio judicial;
 - rapidez na aplicação das sanções, por via de maior celeridade na dedução das acusações e nas decisões dos processos de contraordenação.
- (iii) Colaborar com entidades externas e corresponder às suas solicitações, nomeadamente aos Tribunais, Ministério Público e Departamento Central de Investigação e Acção Penal.

III. Reforço da supervisão, dando ênfase às componentes prudencial e das plataformas de negociação *on-line*

- Efetuar os procedimentos correntes de supervisão nos prazos estabelecidos.
- Contribuir para uma supervisão mais dirigida, antecipando áreas e temas críticos da supervisão, concretizando um número significativo de ações de supervisão presencial no calendário estabelecido.
- Reforçar os procedimentos de supervisão de dívida pública e privada. Assegurar o acompanhamento e a supervisão permanente das várias componentes do mercado.
- Reforçar a cooperação com os outros supervisores financeiros, no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros e do Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria.

IV. Participação forte e qualificada nos *fora* internacionais de regulação

A CMVM manterá o seu envolvimento nos *fora* internacionais, através de representação até ao mais alto nível e com elevado comprometimento, com destaque para a intervenção na European Securities and Markets Authority (ESMA), no European Systemic Risk Board (ESRB) e na International Organization of Securities Commissions (IOSCO).

Na colaboração com a ESMA, a CMVM continuará a participar ativamente na elaboração de “Technical Standards” e *guidelines*, designadamente, no âmbito da legislação **European Market Infrastructure Regulation (EMIR)**, **Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros (DMIF)**, **Alternative Investment Fund Managers Directive (AIFMD)**.

No caso da IOSCO, a CMVM continuará a participar no respetivo “Board” através do seu Presidente, que continuará também a presidir ao Comité Regional Europeu daquela organização. A CMVM terá ainda representantes no *Assessment Committee*, no *Monitoring Group*, no *Standing Committee*, especializado na gestão de ativos e no Comité Permanente do Risco Sistémico, atualmente também presidido pelo Presidente da CMVM.

A CMVM manterá igualmente a participação nos Colégios de Reguladores da Euronext e do MIBEL e continuará a colaborar com outras instituições internacionais, com especial relevo para a Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE).

V. Reforço dos instrumentos de análise e de tratamento da informação num quadro global de um sistema adequado, integrado e eficiente. Atualização do plano de contingência e continuidade de negócio

Em 2013, dar-se-á início à execução do Plano Estratégico de Sistemas de Informação (PESI) da CMVM, um plano a três anos com o objetivo de posicionar a CMVM a par das mais recentes evoluções tecnológicas, disponibilizando aos utilizadores ferramentas adequadas à prossecução da sua função.

Além do investimento em infraestrutura, encontra-se prevista no PESI a adoção de iniciativas consideradas prioritárias, tais como:

- a construção do novo *website* cmvm.pt; e
- um novo sistema de gestão documental.

No âmbito do Plano Estratégico de Sistemas de Informação da CMVM, enquadra-se também a revisão dos processos da função de sistemas de informação e a adoção das melhores práticas existentes.

Do ponto de vista da segurança da informação, será dada continuidade à implementação do plano de recuperação de desastres, na sequência da constituição do centro informático alternativo e reanalisada a política de classificação da informação.

VI. Qualificação dos recursos. Maior agilidade e eficiência nos procedimentos de gestão interna e nos procedimentos administrativos

(i) Investir na qualificação dos recursos humanos:

- elaborando e dinamizando um plano de formação essencialmente interna, versando a transmissão e partilha de conhecimentos relacionados com práticas e experiências dos colaboradores na área da supervisão, em particular da supervisão presencial;

- planeando e dinamizando ações de formação profissional internas e externas, de natureza transversal ou específica em função dos objetivos definidos pelo Conselho Diretivo para as Unidades Orgânicas;
- (ii) Adequar, agilizar e aumentar a eficiência dos procedimentos internos:
- atualizando os manuais de procedimentos, definindo prazos exigentes de execução e assegurando o seu cumprimento;
 - revendo a circulação de documentos entrados e saídos e o manual de procedimentos da documentação da CMVM e atualizando a tabela de seleção do arquivo;
 - adotando uma única ferramenta de gestão documental;
 - promovendo a adoção de novos métodos de trabalho na gestão de sistemas e tecnologias de informação, instituindo as melhores práticas de gestão de sistemas de informação;
 - realizando auditorias internas à eficácia e à eficiência das operações e ao conjunto dos sistemas de informação.
- (iii) Melhorar a cooperação e a qualidade das atividades interdepartamentais:
- mantendo atualizadas as bases de dados da CMVM e procedendo à sua análise crítica permanente;
 - atualizando o *software* de gestão da Biblioteca e participando na rede nacional e internacional de troca de informação bibliográfica;
 - lançando e mantendo atualizada a página da *intranet* e fomentando a sua utilização como instrumento de comunicação interna e de coesão institucional.